

## Edital 06/2024

### EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do [Edital geral da Pós-Graduação](#), do [Regimento Geral da Pós-Graduação](#) e do [Regimento Interno do PPGCTA](#), aos quais estarão de acordo a partir da submissão da aplicação de sua candidatura.

#### 01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará conforme a classificação do candidato no processo seletivo e de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado se, e somente se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

##### 1.1. Quantidade e alocação de vagas

1.1.1. No Processo Seletivo 2025/1 para o **Doutorado**, serão oferecidas 04 vagas destinadas à ampla concorrência. A alocação das vagas será baseada na classificação dos candidatos, disponibilidade de orientadores e critérios definidos pelo PPGCTA, da seguinte forma:

1. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
2. Limite de atribuição de um orientando para cada orientador.
3. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato.
4. Concordância do orientador.
5. Ordem de classificação no processo seletivo.

1.1.2. A Comissão Coordenadora será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando seu perfil acadêmico e linha de pesquisa. O candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga.

1.1.3. Cartas de aceite serão válidas apenas para candidatos estrangeiros, vinculados a instituições, ou não contemplados com bolsa.

1.1.4. A concessão da bolsa no momento da matrícula está estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade

automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso.

1.1.5. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa.

## **1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros**

1.2.1. Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem não poderão concorrer a bolsa neste processo seletivo e estarão dispensados do envio e da apresentação do Plano de Trabalho e serão avaliados pelo Curriculum Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 3.2, **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado.** Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros que não apresentarem todos os documentos supracitados serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros terão até 90 dias após a matrícula para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV. Os documentos para regularização devem ser enviados por e-mail ([dri@ufv.br](mailto:dri@ufv.br)).

## **1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa**

1.3.1. Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste, por escrito, sua concordância em assumir a orientação e anuência sobre a condição. O candidato também deverá enviar para o e-mail do PPGCTA ([tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br)) um ofício (modelo disponível no site do PPGCTA) afirmando que possui condições financeiras para se manter em Viçosa durante todo o período do curso, sem a necessidade da bolsa. Ao aceitar iniciar o programa sem bolsa, o candidato estará ciente de que eventuais bolsas disponíveis no decorrer do curso serão direcionadas para futuros editais.

## **02. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL/FORMA</b>
14/10//2024	Lançamento do Edita	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
15/10//2024 até às 17h	Prazo para recurso de impugnação do Edital ou de item do Edital	Formulário disponível no site do PPGCTA: <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
16/10/2024	Resultado das solicitações de impugnação e divulgação do texto definitivo do edital	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
17/10 a 12/11/2024	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2025	Candidatos devem efetuar as inscrições no site <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/977/">https://www.gps.ufv.br/editais/977/</a>
17 a 24/10/2024 até às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem solicitar a isenção no site <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/977/">https://www.gps.ufv.br/editais/977/</a>

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
17/10 a 13/11/2024	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica, via sistema de inscrição, será enviada aos candidatos assim que os documentos forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado via sistema de inscrição.
Até 14/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas (pelo número de inscrição do candidato)	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
18 a 22/11/2024	Avaliação dos documentos (CV e comprovantes)	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 25/11/2024	Divulgação da pontuação dos currículos e classificação parcial dos candidatos para a 2ª fase	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
26/11/2024 até às 17h	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail <a href="mailto:tca@ufv.br">tca@ufv.br</a> com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 28/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva de classificados para a 2ª fase do processo seletivo	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
29/11 a 03/12/2024	Apresentação do Plano de Trabalho	Comissão Coordenadora do PPGCTA.
Até 04/12/2024	Divulgação da nota preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
05/12/2024 até às 17h	Interposição de recursos até as 17:30	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail <a href="mailto:tca@ufv.br">tca@ufv.br</a> com o assunto: “Interposição de Recurso”.
Até 10/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
Até 27/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
Até 06/01/2025	Confirmação de interesse dos candidatos selecionados.	O candidato deve confirmar seu interesse ou não pela vaga no site onde realizou a inscrição: <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/977/">https://www.gps.ufv.br/editais/977/</a> . O candidato que não se manifestar terá sua vaga cancelada.
Até 20/02/2025	Divulgação da lista de indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados.	Site do PPGCTA <a href="http://www.posalimentos.ufv.br/">http://www.posalimentos.ufv.br/</a>
Até 28/02/2025	Convocação de candidato suplente, em caso de desistência de candidato selecionado.	A convocação será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição. O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
06/03/2025	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos para o e-mail do tca ( <a href="mailto:tca@ufv.br">tca@ufv.br</a> ).
10/03/2025	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2025	

### Observações:

1. Este cronograma/edital está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA.
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas de comunicação, acesso à internet e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: [www.posalimentos.ufv.br](http://www.posalimentos.ufv.br).
4. Não será permitida a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas de forma on-line, por meio do site <https://www.gps.ufv.br/editais/977/>.
7. Durante a análise dos documentos, caso seja verificado que a documentação enviada no momento da inscrição está incompleta/errada, o candidato será eliminado.

## 03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/977/>.

Para maiores informações acesse o [Edital Geral da Pós-Graduação](#).

### 3.1. Requisitos para inscrição no processo seletivo

3.1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.**

3.1.2. Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2025.

3.1.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

### 3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo:

- a) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou que defendeu e foi aprovado na defesa de dissertação de mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e cópia do histórico escolar do mestrado, **explicitando o sistema de avaliação. Se o histórico escolar não apresentar o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0);**
- c) *Curriculum vitae* preenchido a partir do modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;**
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no *Curriculum vitae*, salvos em arquivo único (PDF);
- e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I) preenchida de acordo com o currículo do candidato;
- f) Foto 3 x 4;

- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Formulário de Definição de Linha de Pesquisa;
- l) Link para um vídeo de até 2 minutos, hospedado em uma plataforma de livre escolha (YouTube, etc.), no qual o candidato deve se apresentar e explicar os motivos que o levaram a escolher a linha de pesquisa desejada. O link deve estar com acesso livre para que o corpo docente do PPGCTA possa visualizá-lo.
- m) Plano de Trabalho (modelo no site do PPGCTA e pelo [link](#)) preenchido de acordo com a linha de pesquisa desejada;
- n) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos remetentes para o e-mail ([tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br)) até o dia **12/11/2024 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato(a)”
- o) Candidatos que atendam aos requisitos para isenção da taxa de inscrição devem inserir no sistema o comprovante do CadÚnico. O documento deve conter autenticidade eletrônica ou estar assinado pelo avaliador, com nome completo, e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, comprovando que o cadastro está atualizado. O prazo para solicitação da isenção é até **24 de outubro de 2024**, e a inscrição só será deferida após a verificação do comprovante.
- p) Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite do docente orientador do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado (modelo disponível no site).

**3.3.** Os candidatos deverão gerar o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.

**OBS.:** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

#### **3.4. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:**

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

### **04. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

**4.2.** A seleção para o Doutorado Acadêmico será realizada conforme as datas e horários especificados no item 2 (CRONOGRAMA) e consistirá em três etapas:

Etapa 1: Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV): classificatória e eliminatória (10 pontos);

Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação: classificatória e eliminatória (10 pontos); apresentar um Documento de Identidade para realizar a apresentação;

Etapa 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2

#### **4.3. Etapa 1: Avaliação do Curriculum Vitae (CV) (10 pontos):**

**4.3.1.** A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, produções científicas, patentes depositadas/concedidas, apresentação de trabalhos científicos, atividades de monitoria durante o mestrado, premiações, experiência profissional, especializações relacionadas à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Serão classificados para a segunda etapa as **12 (doze) primeiras notas de Curriculum Vitae** entre os candidatos para o Doutorado.

#### **4.3.2. Apresentação e organização**

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o *Curriculum Vitae*, conforme modelo do PPGCTA, devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados. Os candidatos que apresentarem os comprovantes dos currículos fora de ordem serão penalizados com redução de 30% na nota do currículo.**

#### **4.3.3. Avaliação**

- a. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório serão pontuados.
- b. A nota do currículo será dada conforme a soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2019)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital.
- c. É vedado aos candidatos enviarem certificados duplicados de uma mesma atividade.
- d. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.
- e. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 **da área de Ciência de Alimentos**, conforme quadro da Tabela 1. Para acessar a Plataforma Sucupira: Qualis, clique [aqui](#).
- f. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- g. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- h. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- i. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.**

#### **4.4. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação**

##### **4.4.1. Avaliação do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho deve ser escrito com, no máximo, 2 páginas (letra com fonte 12 e espaçamento simples). Deve conter justificativa e relevância da proposta com as principais referências bibliográficas, objetivos (geral e específicos), produção pretendida e cronograma de atividades. Para acessar o Plano de Trabalho, clique [aqui](#).

**4.4.1.1.** Serão desclassificados os candidatos que apresentarem Planos de Trabalho que não seguirem rigorosamente o modelo e as normas dispostas no item 4.4.1.

**4.4.1.2.** Os planos de trabalho serão avaliados seguindo as seguintes diretrizes:

a) Justificativa e relevância da proposta:

- Clareza e estrutura da proposta
- Adequação da proposta às linhas científicas do PPGCTA/UFV
- Problema científico e/ou tecnológico levantado, bem como a solução proposta
- Referências relevantes e atualizadas

b) Objetivos

- Clareza na definição dos objetivos
- Conexão entre objetivos e justificativa
- Viabilidade técnica dos objetivos propostos

c) Produção pretendida:

- Coerência e adequação da produção à proposta e ao curso de doutorado no PPGCTA/UFV

d) Cronograma de atividades:

- Viabilidade técnica do cronograma
- Alinhamento com objetivos e produção pretendida
- Adequação ao curso de doutorado do PPGCTA/UFV

#### **4.4.2. Avaliação da Apresentação do Plano de Trabalho**

A apresentação do plano de trabalho tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na apresentação, com **tempo de 10 +/- 2 minutos (8 a 12 minutos)** o candidato deverá apresentar tecnicamente o plano de trabalho proposto por escrito, sendo facultado informar também sobre a escolha da linha de pesquisa, currículo, experiência prévia na área proposta para trabalho. **A comissão avaliadora será responsável por cronometrar o tempo de apresentação do plano de trabalho.**

**4.4.2.1** A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior à apresentação.** Ressaltamos que, no momento da apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem maquiagem, posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo. **A apresentação será gravada. No momento da avaliação da apresentação do Plano de Trabalho, o candidato deve apresentar a Carteira de Identidade.**

**4.4.2.2** É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a apresentação e garantir a qualidade de conexão com a sua internet (tempo de tolerância de 10 minutos).

**4.4.3** O candidato que não comparecer à etapa de apresentação do plano de trabalho, bem como não atender às exigências descritas neste edital para elaboração e apresentação do plano de trabalho será eliminado(a) do processo seletivo.

**4.4.4.** A etapa de **Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação** têm caráter meramente avaliativo, não implicando que o candidato aprovado irá desenvolver pesquisa baseada no plano proposto e apresentado.

#### **4.5. Etapa 3: Indicação de professores orientadores**

Nesta etapa, a indicação dos professores orientadores será realizada da seguinte forma:

1. Avaliação do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato por meio do “Vídeo” (documento l - item 3.2 deste edital), do “Formulário para Definição de Linha de Pesquisa” (documento k - item 3.2 deste edital) e do “Plano de Trabalho” (documento m - item 3.2 deste edital).

2. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
3. Disponibilidade e concordância do orientador.
4. Limite de atribuição de um orientando para cada orientador.
5. Ordem de classificação no processo seletivo.

A Comissão do PPGCTA será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando os critérios descritos anteriormente, o candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

## 05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final: (Nota do CV*0,6) + (Nota do PT*0,4)}$$

**5.1.** Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa.

**5.2.** Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

**5.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

**5.3.1.** Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

**5.3.2.** Maior nota no item “Publicações”.

**5.4.** A aprovação do candidato **não garante** a execução total ou parcial do plano de trabalho.

**5.5.** O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

## 06. DA MATRÍCULA

- Cópia do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado;
- Cópia do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do passaporte (candidatos estrangeiros)
- Documento de Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto.

*É de responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa perante a Coordenação.*

## 07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.



## **08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS**

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail [tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br), no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

## **09. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**9.1.1.** Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;

**9.1.2.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa até a data especificada, no caso de ser selecionado.

**9.2.** Os candidatos selecionados, mesmo que estrangeiros, deverão participar das disciplinas no idioma que serão oferecidas, estando sujeitos à disponibilidade de oferta e de vagas. Não será garantida a oferta de disciplinas em língua inglesa exclusivamente para atendimento à demanda de estrangeiros

**9.3.** Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

**9.4.** Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA ([tca@ufv.br](mailto:tca@ufv.br)) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição (<https://www.gps.ufv.br/editais/977/>).

**9.5.** O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.

**9.6. Caso o candidato seja contemplado com bolsa e não consiga concluir o doutorado, o mesmo deverá devolver os valores recebidos das bolsas para as agências financiadoras.**

**9.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

**Comissão Coordenadora do PPGCTA  
Departamento de Tecnologia de Alimentos  
Universidade Federal de Viçosa**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO**

<b>Nome do candidato:</b>				
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)</b>	<b>PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS</b>
<b>1. Histórico de Mestrado</b>	<b>Peso 3,0</b>			<b>Considerar a pontuação máxima para cada item</b>
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	<b>2,0</b>			CR ≥ 0,90: <b>2,0</b> 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: <b>1,5</b> CR ≤ 0,75: <b>1,0</b>
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	<b>1,0</b>			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: <b>1,0</b> - Em até 30 meses: <b>0,75</b> - Em até 36 meses: <b>0,50</b> - Em até 42 meses: <b>0,25</b> - Acima de 42 meses: <b>0</b>
<b>2. <i>Curriculum vitae</i></b>	<b>Peso 7,0</b>			<b>Considerar a pontuação máxima para cada item</b>
2.1. Monitoria durante o Mestrado na área de CTA	<b>0,1</b>			Somar para cada semestre completo: <b>0,05</b>
2.2. Publicações na área de CTA				<b>Considerar a pontuação máxima para cada item</b>
2.2.1. Artigos em periódicos ou Depósito/Concessão de Patente na área de CTA	<b>2,8</b>			<b>Somar para cada artigo publicado:</b> - <b>1,0</b> (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente <b>A1</b> , conforme a <b>Tabela 1</b> - <b>0,7</b> (se coautor) multiplicado por seu equivalente <b>A1</b> , conforme a <b>Tabela 1</b> Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano <b>Somar para cada Concessão de Patente:</b>

				- <b>1,0</b> se primeiro autor <b>ou 0,7</b> se coautor <b>Somar para cada Depósito de Patente:</b> - <b>0,7</b> se primeiro autor <b>ou 0,5</b> se coautor.
2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	<b>0,6</b>			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de <b>eventos nacionais ou internacionais: 0,1</b> Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	<b>0,2</b>			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de <b>eventos regionais ou locais: 0,05</b> Serão considerados até 3 trabalhos por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	<b>0,2</b>			Soma para cada <b>resumo publicado em anais de eventos: 0,05</b> Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	<b>0,1</b>			Somar para cada <b>resumo publicado em anais de eventos: 0,02</b> Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral). na área de CTA	<b>0,3</b>			Somar por apresentação oral em <b>eventos nacionais ou internacionais: 0,1</b>
<b>2.3. Autor de Livros</b>	<b>0,7</b>			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na <b>área de CTA: 0,7</b>
<b>2.4. Autor de Capítulo de Livros</b>	<b>0,3</b>			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na <b>área de CTA: 0,1</b>
<b>2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA</b>	<b>0,6</b>			Somar para cada ano de contrato em Instituições de <b>IES: 0,2</b>

<b>2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA</b>	<b>0,2</b>		Somar para cada aprovação em concurso <b>docente/técnico</b> em Instituições de Ensino Superior: <b>0,1</b>
<b>2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.</b>	<b>0,2</b>		Somar para cada participação em curso na área de <b>CTA</b> (mínimo de 4 h): <b>0,05</b>
<b>2.8. Experiência Profissional na área de CTA</b>	<b>0,2</b>		Somar para cada ano de experiência na área de <b>CTA</b> (exceto professor de <b>IES</b> ): <b>0,1</b>
<b>2.9. Especialização <i>Latu sensu</i></b>	<b>0,3</b>		Somar por especialização concluída na <b>área de CTA</b> : <b>0,1</b>
<b>2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área na área de CTA</b>	<b>0,2</b>		Somar por premiação: <b>0,1</b> Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
<b>TOTAL</b>			

\* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

*Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.*

*Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.*

*Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.*

**Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos**

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00